

SECRETARIA

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROJETO DE LEI Nº 003/2009

AUTOR: Mesa Diretora

De 15/12//2009

APROVADO EM 08/01/2010.

1ª Sessão Extraordinária

LEI Nº 568/2010

Sancionada em 20/01/2010.

Súmula

Revoga na Íntegra a Lei nº 553/2009, de 27 de agosto de 2009, e dá outras providências.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

*Projeto de Lei
Câmara*

LEI Nº 568/2010
DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Revoga na íntegra a Lei nº 553/2009, de 27 de agosto de 2009, e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada, na íntegra, a Lei nº 553/2009, de 27 de agosto de 2009.

ARTIGO 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

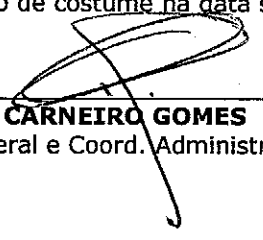
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2010.


AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretária e Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.


HERNANE CARNEIRO GOMES
=Secretário Geral e Coord. Administrativa=

Câmara Mun. de Pedra Preta MT
ENTRADA
Prot. Nº 150/2010
As 16:58 hs, em 21/01/2010

Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente